PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 53/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul. Faço saber que, em cumprimento às disposições da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar os contratos de trabalho autorizados pelas Leis Municipais nº 1.533/19, 1569/20, 1.615/21, 1722/23, 1754/24 e 1809/25, pelo prazo de seis meses prorrogáveis por igual período, a partir do vencimento de cada dos respectivos contratos, abaixo listados, em razão de excepcional interesse público, com os profissionais a seguir discriminados:

GOVERNO MUNICIPAL | GESTÃO 2025-2028

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PADRÃO
Técnico em Radiologia	20h	07
Técnico de Enfermagem	40h	07

Compromisso com o desenvolvimento!

Parágrafo Único. A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidatos aprovados em concurso público.

Art. 2º - A carga horária, as atribuições dos cargos, a remuneração mensal e os reajustes, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor.

Art. 3º - Serão mantidas em favor da(o) contratada(o) as especificidades definidas na Lei Municipal autorizativa originária.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL-RS, 24 de novembro de 2025.

JONAS TIBOLA:94972427000

Assinado de forma digital por JONAS TIBOLA:94972427000
Dados: 2026.11.24 16:25:06 -03'00'

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 53/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação desta Colenda Casa Legislativa o presente Projeto de Lei nº 53/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar contratos temporários de excepcional interesse público para os cargos de Técnico em Radiologia e Técnico de Enfermagem.

A presente proposta justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a essencialidade das atividades desenvolvidas pelos profissionais abrangidos e a necessidade de manutenção da adequada prestação dos serviços à população.

São Domingos do Sul
Compromisso com o desenvolvimento!

Ressalta-se que a interrupção dos vínculos atualmente existentes, sem a correspondente substituição dos profissionais, poderá ocasionar prejuízos à organização dos serviços de saúde, comprometendo o atendimento aos usuários e a continuidade das atividades desenvolvidas pela rede municipal.

Nesse contexto, a prorrogação pretendida constitui medida administrativa necessária e excepcional, destinada a garantir a manutenção dos serviços públicos essenciais, observados os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da supremacia do interesse público, bem como as disposições constitucionais relativas à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Destaca-se, ainda, que a medida possui caráter temporário, não representando provimento efetivo de cargos, permanecendo a possibilidade de rescisão dos contratos a qualquer momento, especialmente diante da realização de novas contratações mediante concurso público ou cessação dos motivos que justificam a excepcionalidade.

Dessa forma, a prorrogação proposta busca assegurar a continuidade dos atendimentos e evitar eventual desassistência à população, conferindo ao Município as condições necessárias para manter a regularidade dos serviços de saúde enquanto persistir a necessidade administrativa que fundamenta as contratações.

Pelas razões expostas, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, diante da necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL, 24 de novembro de 2026.

GOVERNO MUNICIPAL | GESTÃO 2025-2028
São Domingos do Sul
Compromisso com o desenvolvimento!

JONAS TIBOLA:94972427000
Assinado de forma digital por JONAS TIBOLA:94972427000
Dados: 2026.11.24 16:25:29 -03'00'

JONAS TIBOLA
PREFEITO MUNICIPAL